

# Anexo à Instrução nº 18/2005

## Balço Consolidado NIC/NIRF

€

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas para a coluna da actividade bancária)	Notas/ Quadros anejos	Ano											Ano anterior Perímetro consolidação NIC/NIRF										
		A. Perímetro consolidação NIC/NIRF			B. Ajusta- mentos	C. Actividade bancária			D. Actividade seguradora			E. Outras actividades											
		1 Valor antes de impa- ridade e amorti- zações	2 Impa- ridade e amorti- zações	3 = 1 - 2 Valor líquido		1 Valor antes de impa- ridade e amorti- zações	2 Impa- ridade e amorti- zações	3 = 1 - 2 Valor líquido	1 Valor antes de impa- ridade e amorti- zações	2 Impa- ridade e amorti- zações	3 = 1 - 2 Valor líquido	1 Valor antes de impa- ridade e amorti- zações		2 Impa- ridade e amorti- zações	3 = 1 - 2 Valor líquido								
<b>Passivo</b>																							
38 - 3311 (1) - 3410 + 5200 + 5211 (1) + 5318 (1)																							
Recursos de bancos centrais																							
43																							
Passivos financeiros detidos para negociação																							
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados																							
38 - 3311 (1) - 3411 + 5201 + 5211 (1) + 5318 (1)																							
Recursos de outras instituições de crédito																							
40 + 41 - 3311 (1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211 (1) + 5310 + 5311																							
Recursos de clientes e outros empréstimos																							
42 - 3311 (1) - 3414 + 5204 + 5211 (1) + 5312																							
Responsabilidades representadas por títulos																							
46 - 3311 (1) - 3415 + 5205 + 5211 (1) + 5313																							
Passivos financeiros associados a activos transferidos																							
44																							
Derivados de cobertura																							
45																							
Passivos não correntes detidos para venda																							
47																							
Provisões																							
Provisões técnicas																							
490																							
Passivos por impostos correntes																							
491																							
Passivos por impostos diferidos																							
491 +/- 489 (1)																							
Instrumentos representativos de capital																							
48 - 481 - 3311 (1) - 3416 + 5206 + 5211 (1) + 5314																							
Outros passivos subordinados																							
51 - 3311 (1) - 3417 - 3418 + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + 5211 (1) + 528 + 538 + 5318 (1) + 54 (1) (3)																							
Outros passivos																							
Credores por seguro directo e resseguro																							
Outros passivos																							
<b>Total de Passivo</b>																							

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.